



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000060/2024
MARÇO / 2024

DECRETO Nº 0000060/2024, 25 de março de 2024

Abre crédito suplementar no valor total 1.877.971,83 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e, considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002832/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.877.971,83, (um milhão oitocentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02007 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 262100000 344.197,36

Total do Projeto/Atividade

344.197,36

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 262100000 273.752,90

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 260100000 42.521,00

Total do Projeto/Atividade

316.273,90

1.092 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 262100000 1.214.166,29

Total do Projeto/Atividade

1.214.166,29

2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSICOSOCIAIS

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 260100000 3.334,28

Total do Projeto/Atividade

3.334,28

Total da Unidade

1.877.971,83

Total **1.877.971,83**

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- recursos de exercícios anteriores- recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

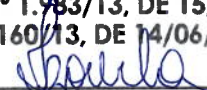
I - Superávit R\$ 1.877.971,83 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25/03/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 25 março de 2024


Ayimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21 / 05 / 2024
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13

RESPONSÁVEL



REQUERIMENTO
Nº 007713/2024

CORPO LEGISLATIVO

03/07/2024

DECRETO 60/2024
03/07/2024
09:05

